



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 140/2023

Aprova o plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2024.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº PRPPG – 9536/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2024.

Art. 2º Fica aprovado o Anexo - Plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2024.

Art. 3º A concessão das bolsas de estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, no ano de 2024, os critérios e requisitos necessários constarão de Edital a ser elaborado e publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de outubro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de outubro de 2023.

Ana Cláudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 140/2023

PLANO ANUAL PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU, NO ANO DE 2024.

Art. 1º Este plano, a ser executado em 2024, aplica-se ao exame de propostas e acompanhamento das concessões de Bolsas de Estudos estabelecidas pela Deliberação CONSAD vigente, destinadas aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, matriculados nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Art. 2º Tem como objetivo incentivar a continuidade dos estudos avançados e a permanência dos alunos na Instituição.

Art. 3º A comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos será composta por 03 (três) professores doutores, indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG.

Art. 4º Serão observados os critérios definidos na deliberação que regulamenta as bolsas em questão e no Edital elaborado e publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 5º As cotas para alunos ingressantes no ano letivo de 2024, de até 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades, aos alunos ingressantes no ano de 2024, compreenderão:

BOLSAS LATO SENSU – INGRESSANTES EM 2024		
ESPECIALIZAÇÃO	BOLSA %	VALOR TOTAL ANUAL
INGRESSANTES EM 2024	ATÉ 25%	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL A SER SOLICITADO		R\$ 35.000,00

*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2024.

Art. 6º As cotas para alunos ingressantes em 2023, compreenderão:



BOLSAS LATO SENSU – ALUNOS INGRESSANTES EM 2023					
ESPECIALIZAÇÃO	MENSALIDADE	BOLSA %	BOLSA VALOR	QUANTIDADE DE BOLSA ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 350,00	25%	R\$ 87,50	01	R\$ 875,00
VALOR TOTAL A SER SOLICITADO					R\$ 875,00

*Valores são correspondentes à continuação das bolsas ofertadas em 2023.

Art. 7º As cotas para alunos ingressantes em 2022, compreenderão:

BOLSAS LATO SENSU – ALUNOS INGRESSANTES EM 2022		
ESPECIALIZAÇÃO	BOLSA %	VALOR TOTAL ANUAL
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	25%	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL A SER SOLICITADO		R\$ 6.000,00

*Valores correspondentes à continuação das bolsas ofertadas em 2022.

Art. 8º Para as cotas gerais de 2024, na LOA 2024 foi previsto para Bolsa de estudos aos alunos de pós-graduação, dotação 12.364.0110.4013, Bolsa de estudo aos alunos do ensino de Pós-graduação - R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

§ 1º Os valores das bolsas variam em função do valor do curso de pós-graduação Lato Sensu a que se refere.

§ 2º Para atender aos alunos ingressantes e matriculados no ano letivo de 2022, 2023 e 2024, fixamos em R\$ 41.875,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), o valor a ser destinado aos alunos bolsistas de pós-graduação, em nível Lato Sensu.

Art. 9º As bolsas dependerão de disponibilidade orçamentária observada as características de cada bolsa e nas Deliberações vigentes.
